TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quinquagésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Às treze horas e quinze minutos do dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e três (7.6.1983), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Geraldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presidente Pedro Ribeiro Malta; Juízes de Direito: Doutor Demócrito Ramos Reinaldo e Doutor Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho; Juiz Federal, Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; Jurista, Doutor Romualdo Marques Costa, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, ressalvou S.Excia. o Desembargador Presidente a ausência do Procurador Regional Eleitoral determinando, logo após, fosse inserida em ata retificação à decisão ao Processo 3903/83, apreciado em sessão de 1.6.83 que passa a ser a seguinte: "Unanimemente homologada a designação da escrevente, para responder pela escrivania eleitoral a partir de 20.12.82. Homologados os atos eleitorais anteriormente praticados pela referida escrevente. Em seguida, passou, S.Excia. o Desembargador Presidente à leitura do expediente adiante especificado: TELEX-CIRCULAR 25, de 17.5.83, subscrito pelo Ministro Soares Muñoz, Presidente do TSE, informando a criação das zonas: 15a, 16a e 17a em Mato Grosso. DESPACHO: "Lido em sessão." TELEX-CIRCULAR 32, de 6.6.83, subscrito pelo Ministro Presidente do TSE, comunicando a criação da 42a zona no Estado do Espírito Santo. DESPACHO: "Lido em sessão." OFÍCIO nº 009/83-PRES, de 26.5.83, do Presidente do Diretório Regional em Pernambuco do PMDB encaminhando ata da reunião de 25.4.83 do Diretório Regional daquele Partido que fixou o número de membros dos Diretórios Municipais e Zonais do Recife, com vistas às convenções marcadas para o próximo dia 3.7.83. DESPACHO: "Lido em sessão. Anote-se." OFÍCIO 180/83, de 27.5.83, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, transmitindo apelo formulado através de indicação do Dep. Henrique Queiroz Costa, no sentido de que seja realizada uma verificação no número de eleitores inscritos nos municípios de Lagoa de Itaenga, Vitória de Sto.Antão, Feira Nova, Pombos e Exu. DESPACHO: "Ao Dr. Corregedor Eleitoral." Ainda com a palavra S.Excia. o Desembargador Presidente relatando os feitos administrativos seguintes: PROCESSO 3918/83, Classe I, procedente da 114a zona - VERDEJANTE. FRANCISCO JOSÉ PEREIRA, Escrivão "ad-hoc", requerendo concessão de uma verba especial, alegando não haver percebido qual-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

quer remuneração desde que assumiu a citada escrivania. DECISÃO: Contra o voto do Dr. Petrúcio Ferreira da Silva, resolveu o TRE indeferir o pedido nos termos da Informação da Subsecretaria de Pessoal. PROCESSO nº 3935/83, Classe I, procedente da 6a zona - RECIFE. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição para a Secretaria deste TRE da funcionária MARLENE RAFAEL LEITE, a fim de que a mesma seja lotada no cartório daquela zona. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu, o TRE, deferir o pedido pelo prazo de um ano, a partir de 17.5.83. PROCESSO nº 3919/83, Classe I, procedente da 56a zona - Garanhuns. O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do prazo de permanência da funcionária requisitada VERIDIANA SOUSA PIMENTEL, Técnico de Contabilidade do Ministério da Saúde. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a prorrogação do prazo da permanência por mais um ano. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu _____ Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 12/02/2025 11:04:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br